



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº. 3.657/2022

“Dispõe sobre a revogação das Leis nº 3.088/2015, Lei 2.738/2010 e Lei 2.265/2002 que cediam, em comodato, os veículos que especifica, à Central de Associação do Município de Urânia – CAMU.”

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Ficam revogadas as Leis nº 3.088/2015, Lei 2.738/2010 e Lei 2.265/2002 que cediam, em comodato, os veículos que especifica, à Central de Associação do Município de Urânia – CAMU.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não veda a celebração futura de cessão de uso entre o Município de Urânia e a Associação do Município de Urânia – CAMU.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 20 de dezembro de 2022.

  
**Marcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra